



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CEP.: 33.010.000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.834/96

" Autoriza abertura de crédito especial."

A Câmara Municipal de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei


Art. 1º - Fica o poder Executivo autorizado a abrir o crédito especial de R\$2.260.511,04 (Dois milhões, duzentos e sessenta mil, quinhentos e onze reais e quatro centavos), para a constituição do Fundo Municipal de Saúde, criado pela Lei Municipal nº 1.669/94, de 16 de março de 1994.

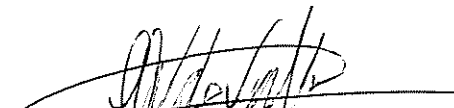
Art. 2º - Para execução desta Lei fica o Poder Executivo autorizado a utilizar-se de recursos provenientes da anulação total de todas as dotações orçamentárias do orçamento vigente, no tocante a Unidade da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Luzia, 23 de abril de 1996.


WILSON DE SOUSA VIEIRA
PREFEITO MUNICIPAL


CLÁUDIO VIEIRA DO VALLE
CHEFE DE GABINETE